

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 12

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“AMCHAM”),

EMITE esta Ordem Processual nº 12 (“OP 12”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Abertura de prazo

CONSIDERANDO que, em 30.06.2023, em observância à OP 11, as Partes apresentaram suas manifestações sobre os esclarecimentos adicionais prestados pelo Perito, no que as Partes concordaram com o Plano de Trabalho e os Requeridos formularam novos pedidos de esclarecimentos;

CONSIDERANDO que as Partes, em atenção à determinação contida na OP 10, apresentaram suas manifestações e impugnações sobre os quesitos submetidos por suas respectivas contrapartes ;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 12:

- (I) **CONCEDER** prazo ao Perito para que se manifeste, até o dia 25.07.2023, sobre os novos esclarecimentos solicitados pelos Requeridos;
- (II) **ESCLARECER** que após o cumprimento do prazo acima, o Tribunal deliberará sobre as impugnações de quesitos formuladas pelas Partes.

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 18 de julho de 2023.


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral